

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4748/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

14/11/2018

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 251/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.748, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.140/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	08	03	SETOR	EDUCAÇÃO INFANTIL	
----	----	----	-------	-------------------	--

	132	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	24.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos			
	142	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	22.000,00		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
		01	TESOURO			
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo			
02	08	07 MERENDA ESCOLAR				
	169	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	84.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
		220 008	SEC. ESTADO - MERENDA			
	176	12.306.0002.2525.0000	Progr Merenda Escolar - Creche	16.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	FR: 0	05	00

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

Estado - Merenda Escola

02 08 01 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

05 212 001

111	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-35.000,00	0		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	220 011	OUESE/EDUCAÇÃO				









PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



02	08	03 SETOR EDUCAÇÃO	DINFANTIL				
	140	12.365.0002.2523.0000	Manutenção de Creche	-22.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00			
		01	TESOURO				
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos				
	149	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-24.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00			
		01	TESOURO				
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo				
	500	12.365.0002.2029.0000	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220 011	QUESE/EDUCAÇÃO				
	501	12.365.0002.2029.0000	Manutenção da Educação Infantil	-2.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00			
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		220 011	QUESE/EDUCAÇÃO				
02	08	04 Setor de Fundeb 40%					
	167	12.365.0002.2522.0000	Fundeb 40% - Pre Escola	-5.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNEB-OUTROS-PRE ESCOLA				
02	20	00 SECRETARIA DE S	EGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA				
	320	04.122.0007.2020.0000	Manutenção da Secretaria	-56,000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00			
		01	TESOURO				
		450 000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, na ação do seguinte Programa:

- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
- II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



- I) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
- II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com redução de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 14 de novembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

